

306
Jes

DECRETO nº. 998/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

A Prefeita do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 04688/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 999/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ ANDREY MACIEL SOARES.

A Prefeita do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por LUIZ ANDREY MACIEL SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 11373/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1000/2024

Súmula:Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VERLI ALVES TEIXEIRA.

A Prefeita do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por VERLI ALVES TEIXEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob matrícula nº. 1.057, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 14503/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1001/2024

Súmula:Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor ROMEU CRISTOVÃO WEIGERT.

A PREFEITA DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil bem como artigo 12, VI, e artigo 15, I, §1º, ambos da Lei Municipal nº. 2913/2022 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 02411/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, artigo 12, VI e artigo 15, I, §1º, ambos da Lei Municipal nº. 2913/2022, ao servidor ROMEU CRISTOVÃO WEIGERT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.787.585/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-15, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, sob matrícula nº. 112, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 15, I, §1º, da Lei Municipal nº. 2913/2022 c/c art. 40, §1º, II da Constituição Federal, serão proporcionais à razão de R\$ 1.424,70 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) por mês, totalizando R\$ 17.096,40 (dezessete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a reversão do benefício na mesma data em que se der o nupute dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INTC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal e art. 18 da Lei Municipal nº. 2913/2022, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correio por conta dos verbos do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reatando seus efeitos à data de 25/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

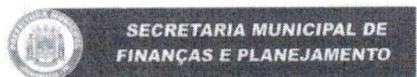
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE

HISASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de placas balísticas nível III-A, para Guarda Civil Municipal de Jaguaraiá.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 02/09/2024 às 09:30 min horas do dia 13 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 13 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 13 de setembro de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguaraiia.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais médicos hospitalares que devam ser despendidos e fracionados no PE 12/2024 conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 02/09/2024 às 09:30 min horas do dia 16 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 16 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 16 de setembro de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguaraiia.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 29 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E BOMBA ESTACIONÁRIA.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 408/2024
CONTRATADA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 05.673.737/0001-01 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 469.600,00

EXTRATO
CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ E O LAR BOM JESUS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 DO CEDI/PR.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 407/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.686.507/0001-57 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA REVITALIZAÇÃO PÇA. BELVEDERE.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024 | **VIGÊNCIA:** 06 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 402/2024
CONTRATADA: NANNI RINALDI E CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 254.800,00



CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21

DADOS DO AVISO	
Jaguaraiá, 30 de agosto de 2024	
Processo Administrativo:	
Data e hora limite para entrega de proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 04/09/2024, às 16h e 30m
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio de proposta e documentos de habilitação	compras@jaguaraiia.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguaraiá/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.614/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento de recargas para os extintores para a Câmara Municipal.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo 1 - Termo de Referência

 **EXPEDIENTE** 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 152/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguaraiia.pr.gov.br